

(30-919/40) : Rec.5.349/40
 ACT/HIM 1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre recorreu da decisão da mesma Junta, em virtude da qual foi concedida aposentadoria por invalidez a Alcibiades Antunes da Silva:

CONSIDERANDO que, embora o novo laudo médico constante dos autos não consiga por redação da capacidade de trabalho do associado, superior a 2/3 da capacidade total, a empresa declara a fls. 14 não poder aproveitar o aposentado em serviço compatível com seu estado de saúde;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a concessão do benefício.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940

a) L.M.Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Ozéas Motta Relator

Eui presente - Waldo de Vasconcellos Adjunto de
 Proc.Geral intº

Publicado no "Diário Oficial" em 27 / 1 / 41